**REQUERIMENTO N**

**REQUEIRO A MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Senhora Prefeita Municipal de Tatuí**, em reiteração, para que, através do setor competente, preste as informações solicitadas no Requerimento de n° 1030/2021, de autoria deste Vereador.

**JUSTIFICATIVA**

No dia 12 de abril deste ano, aprovamos nesta Casa de Leis o Requerimento n.° 1030/2021, solicitando que a atual gestão nos informe sobre a quantidade de lotes que a Prefeitura de Tatuí dispõe no Jardim Gramado, fruto de execuções fiscais, adjudicados ao patrimônio público há vários anos, em decorrência do fracasso dos leilões judiciais.

Acontece que em recente consulta ao sistema de proposituras da Câmara Municipal e à Secretaria desta Casa, constatamos que as informações solicitadas pela referida matéria não foram prestadas até o presente momento. Cabe ressaltar que a Lei. Municipal n° 2.156, de 05 de abril de 1990, denominada Lei Orgânica do Município, em seu art. 48, inciso XVI, diz:

"**Art. 48**. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

**XV** - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias as informações solicitadas na forma regimental"

Some-se a isto a importância do vereador estar informado de maneira que possa levar ao cidadão a informação correta, quando indagado, além de exercer a fiscalização sobre as iniciativas dos organismos públicos, em busca do cumprimento das regras estabelecidas, garantindo a legitimidade e legalidade dos processos e procedimentos praticados pelo Poder Público.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de julho de 2021.**

**FÁBIO VILLA NOVA**

**Vereador**